



DECRETO Nº 4.198/2023

"Aprova o Plano Anual das Atividades do Controle Interno do Município de Dorés do Rio Preto/ES para o Exercício de 2024. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 70, c/c art. 71, inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta do Processo nº 6129/2021,

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 3.902/2021, de 26 de novembro de 2011, que aprova a Instrução Normativa SCI nº 09/2016, versão 2, o Município de Dorés do Rio Preto - ES, passou a adotar as NBASP – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.907/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprovou o Plano Anual das Atividades do Controle Interno do Município de Dorés do Rio Preto - ES;

CONSIDERANDO que a auditoria no âmbito do Município de Dorés do Rio Preto é um elemento primordial para assegurar e promover o cumprimento do dever de accountability que os administradores públicos têm para com a sociedade;

CONSIDERANDO que a sociedade e os diferentes públicos com os quais o Município devem ter uma visão clara dos princípios e das normas que formam a base para o desenvolvimento das atividades de auditoria do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões técnicos e de comportamento desejáveis ao bom exercício do controle interno da administração pública de forma a que os trabalhos sejam realizados com segurança, qualidade e consistência técnica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo deste Decreto, o Plano Anual das Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024, a ser observado na condução das fiscalizações dessa modalidade.

Parágrafo único. O Plano Anual das Atividades do Controle Interno a que se refere o caput deste artigo, terá aplicação subsidiária nas ações de controle interno realizadas pelo Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Art. 2º. Fica delegada ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a atualização do



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

anexo deste Plano, sempre que necessário.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 08 de dezembro de 2023.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR
CONTROLADOR GERAL INTERNO



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI) 2024



1. APRESENTAÇÃO

1.1 PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Plano de Ação das Atividades de Controle Interno é o documento utilizado para fazer o planejamento de trabalho necessário para atingimento de um resultado desejado ou na resolução de problemas.

“O plano de ação precisa servir de base para a administração do tempo, que é o recurso mais escasso e mais valioso de um executivo. Numa organização seja ela órgão de poder público, empresa ou entidade sem fins lucrativos, a perda de tempo é inerente. Um plano de ação será inútil se não puder determinar de que forma o executivo usa o seu tempo”. Peter Drucker

No Plano de Ação das Atividades devem estar consolidadas todas as informações sobre o objetivo a ser buscado, detalhando para isto todas as atividades necessárias para concretizá-lo, quanto os recursos físicos, monetários e humanos necessários. Essa ferramenta permite que todas as decisões sejam tomadas antes mesmo de serem colocadas em prática, garantindo uma maior taxa de acerto e possibilitando a correção prévia de eventuais problemas. Dessa forma, é muito indicada para alcançar soluções a curto prazo, mas nada impede de ser utilizada também em outras circunstâncias.

O Plano Anual das Atividades de Controle Interno também pode ser elaborado de forma sintética, em forma de planilha com cronograma de atividades que serão executadas no decorrer de um período de tempo. O modelo seguinte representa de forma sintética o modelo de Plano de Ação das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo e Autarquia do Município de Dorcas do Rio/ES para fins de direcionamento das ações dos agentes responsáveis pela atuação do Controle Interno na gestão.

1.2 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando-se priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Na elaboração do PAAI, foram consideradas variáveis como materialidade, relevância, criticidade e risco, tornando o planejamento um documento calçado na objetividade, revestindo de impessoalidade para fins de delimitação das áreas de exame, e explicitando um cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades da administração, com fixação do lapso em que se darão os exames, através da delimitação das fases de planejamento, execução, relatórios e acompanhamento.

Por fim, vale registrar que o PAAI tem por escopo a realização de auditorias proativas em objetos pré-definidos, o que não deve inviabilizar a realização, quando necessário e após autorização superior, de auditorias relativas em objetos específicos, tendo em vista a relevância e urgência, especialmente o atendimento às Tomadas de Contas determinadas pelo Tribunal de Contas.

Leon
afh



A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apresenta o presente Plano Anual de Auditoria Interna, que tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de auditoria a serem realizadas para o exercício de 2024.

No Plano de Auditoria são previstas as ações de controle as quais serão executadas sobre a execução orçamentária do exercício de 2024, visando à elaboração do Relatório e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei que instituiu o Sistema de Controle Interno no município de Dorcas do Rio Preto/ES, Lei nº 746/2012, alterada pelas Leis nº 771/2013 e nº 835/2017.

A elaboração das proposições, seguirá as orientações propostas pela legislação municipal referente ao tema e também pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/ES, conforme Resolução TC nº 227/2011, ficando a cargo da Unidade Central de Controle Interno as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares.

Na seleção do que deverá ser verificado no exercício de 2024, considerou-se alguns temas importantes para a administração pública municipal, sendo: a alimentação escolar, em virtude de matérias do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES referente a este assunto, bem como protocolo do Ministério Público que tinha por assunto alimentação escolar. Ainda, outras duas relevantes verificações, serão sobre a cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES; e a verificação do cumprimento pela Prefeitura, dos indicadores de transparência dos Órgãos de Controle Externo.

Os temas a serem verificados no exercício de 2024 serão:

- Alimentação escolar, em virtude de matérias publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES, bem como protocolo do Ministério Público que teve por assunto a alimentação escolar – Auditoria;
- Cessão de servidores da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES – Inspeção;
- Cumprimento pela Prefeitura, dos indicadores de transparência dos Órgãos de Controle Externo – Inspeção;
- Itens de abordagem prioritária e complementar da Tabela referencial 1, de acordo com a IN TCEES nº68/2020.

O presente Plano de Auditoria – Exercício 2024 - aborda os pontos que a Unidade Central de Controle Interno considera relevantes para a gestão do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Para atingir esse objetivo, o plano prevê a realização de auditoria, inspeção e monitoramento das atividades de controle nas áreas apontadas como prioridades e outras complementares.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Estas análises permitirão a Unidade Central de Controle Interno formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

1.3 DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar Federal nº101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

2. ALINHAMENTO COM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIAS/INSPEÇÃO E MONITORAMENTO												
1.1 Auditoria de Conformidade 01/2024- Alimentação escolar												
1.2 Auditoria de Conformidade dos Pontos de Controle previstos na Tabela Referencial 1 – IN TCEES 68/2020;												
1.3 Monitoramento da regulamentação da Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021;												
1.4 Inspeção na Cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto;												
1.5 Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES;												
1.6 Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Secretaria Municipal de Saúde;												
1.4 Inspeção da publicação das leis, decretos e portarias do município no site oficial de Dorcas do Rio Preto.												
2. AVALIAÇÃO DO SCI, AUXÍLIO À ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS												
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO												
4. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE												
4.1 - Remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado;												
4.2 - Atendimento de Consultas Técnicas e Assessoramento às demais Unidades Administrativas;												
4.3 - Elaboração do Plano de Ação das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025;												
4.4 - Elaboração do Relatório de Atividades de Auditoria (RELACI);												
4.5 - Elaboração do Parecer Conclusivo Prestação de Contas Anual (RELUCI/RELOCI).												

5. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
6. AÇÕES DE MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES (2019 e 2022)												
7. ATIVIDADES DE OUVIDORIA												
8. ACOMPANHAMENTO E AÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA												



3. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre janeiro e dezembro do exercício de 2024, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

TABELA 1 - CÁLCULO DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:

Auditor Público: 02 (dois) Servidores

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	02	44	-	44	07	308
Fev	29	10	19	02	38	-	38	07	266
Mar	31	11	20	02	40	-	40	07	280
Abr	30	09	21	02	42	-	42	07	294
Mai	31	11	20	02	40	-	40	07	280
Jun	30	10	20	02	40	-	40	07	280
Jul	31	08	23	02	46	-	46	07	322
Ago	31	09	22	02	22	22	22	07	154
Set	30	10	21	02	42	-	42	07	294
Out	31	08	23	02	46	-	46	07	322
Nov	30	10	20	02	40	-	40	07	280
Dez	31	10	21	02	42		42	07	294
TOTAL	366	115	252	-	482	22	482	-	3374

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Controlador Geral Interno: 01 (um) Servidor

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Fev	29	10	19	01	19	-	19	07	133
Mar	31	11	20	01	20	-	20	07	140
Abr	30	09	21	01	21	-	21	07	147
Mai	31	11	20	01	20	-	20	07	140
Jun	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Jul	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Ago	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Set	30	10	21	01	21	-	21	07	147
Out	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Nov	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Dez	31	10	21	01	21	-	21	07	147
TOTAL	366	115	252	-	252		252	-	1764

Leon
20



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno: 01 (um) Servidor

Mês	Nº dias do Mês (a)	Nº dias final de semana e feriados (b)	Nº dias úteis (c) = (a-b)	Nº Serv. UCCI (d)	Nº dias total (e) = (c.d)	Nº dias úteis em férias (f)	Nº dias disponíveis (g) = (e-f)	Carga horária diária (h)	Total de horas (i) = (g x h)
Jan	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Fev	29	10	19	01	19	-	19	07	133
Mar	31	11	20	01	20	-	20	07	140
Abr	30	09	21	01	21	-	21	07	147
Mai	31	11	20	01	20	-	20	07	140
Jun	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Jul	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Ago	31	09	22	01	22	-	22	07	154
Set	30	10	21	01	21	-	21	07	147
Out	31	08	23	01	23	-	23	07	161
Nov	30	10	20	01	20	-	20	07	140
Dez	31	10	21	01	21	-	21	07	147
TOTAL	366	115	252	-	252		252	-	1764

A Lei Ordinária nº 946/2021, que alterou o art. 11 da Lei Municipal nº 835/2017, passou a estabelecer que os 02 (dois) Cargos de Auditor Público Municipal da Prefeitura de Dorcas do Rio Preto/ES serão de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Por esta razão, e considerando que no atual quadro de servidores desta UCCI há 02 auditores comissionados, porém, um deles é integrante do quadro de servidores efetivos do município, calculou-se as horas levando-se em consideração o direito a férias do servidor efetivo.

Lado outro, para os cargos de Controlador Geral Interno e Coordenador da Unidade Central de Controle Interno não foram previstas horas de férias, conforme pode ser observado nas tabelas acima.

[Handwritten signature]
9



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Auditores

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	2	1.518,3	45
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	2	337,4	10
3. Participação em Eventos de Capacitação	2	337,4	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	2	337,4	10
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	2	337,4	10
6. Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	2	168,7	5
7. Ações de Inspeção, e Monitoramento das auditorias anteriores	2	337,4	10
Total		3374	100

Controlador Geral Interno

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	1	264,6	15
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	1	352,8	20
3. Participação em Eventos de Capacitação	1	176,4	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	1	441	25
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	1	264,6	15
6. Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	1	88,2	5
7. Ações de Inspeção, e Monitoramento das auditorias anteriores	1	176,4	10
Total		1764	100

Coordenador de Controle Interno

Atividade	Nº Serv. UCCI	Horas/ano	%
1. Auditorias	1	264,6	15
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	1	352,8	20
3. Participação em Eventos de Capacitação	1	176,4	10
4. Outras Atividades de Controle Interno	1	176,4	10
5. Acompanhamento e ações no Portal da Transparência	1	264,6	15
6. Ações de Inspeção, e Monitoramento das auditorias anteriores	1	176,4	10
7. Atividades de Ouvidoria	1	352,8	20
Total		1764	100

Handwritten signature and initials.



4. AUDITORIAS E INSPEÇÕES PREVISTAS PARA 2024

As ações de Auditoria objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais, planos municipais, e as rotinas internas definidas por meio de Instruções Normativas.

No Plano de Atividade, foi prevista uma Auditoria para o exercício de 2024, sendo esta realizada na Secretaria Municipal de Educação, na área de alimentação escolar, em virtude da relevância do assunto, haja vista que todos os alunos têm direito a uma alimentação saudável e adequada.

Esse processo de eleição dos assuntos e setores a serem auditados passou por um minucioso trabalho de reflexão, feito pela equipe da UCCI, os quais, para a definição da área, levou-se em conta todas as matérias do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo-TCE/ES sobre o assunto, bem como protocolo realizado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo-MP/ES no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, referente ao direito da alimentação adequada (processo nº 3266/2023).

Destarte, com base na análise realizada, para o exercício de 2024 o setor e assuntos eleitos foram, respectivamente, a Secretaria Municipal de Educação, e alimentação escolar.

Na ocasião da citada auditoria, será também averiguado sobre o cumprimento da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Resolução nº 21, de 21 de novembro de 2021), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, além da legislação municipal.

Ademais, cumpre destacar que no exercício de 2024, ainda será realizado o monitoramento de algumas auditorias realizadas em anos anteriores, que possuem achados "a regularizar".

Por fim, a auditoria citada e as demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público-NBASP, aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Já referente às inspeções que serão realizadas no exercício de 2024, estas serão 03 (três), quais sejam: Inspeção na Cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto; Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES; e Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Secretaria Municipal de Saúde;

Na Inspeção da Cessão de Servidores, será verificado sobre quantos são os servidores cedidos, para quais órgãos estão cedidos, assim como verificar se o RPPS é cientificado formalmente.

Na Inspeção do cumprimento dos indicadores de transparência pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Saúde, será averiguado se as mesmas estão cumprindo as orientações dos órgãos de controle externo quanto às publicidades dos atos de gestão.

5. PONTOS DE CONTROLE INTERNO

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes na Tabela Referencial 1 (IN TCEES nº 68/2020), itens de pontos prioritários e complementares.

[Handwritten signature and initials]



6. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2024, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.

7. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO e INSPEÇÕES

As ações de subsidiar as auditorias com relação a informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

[Handwritten signature]

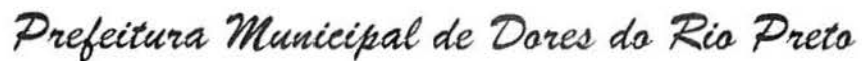


8. PONTOS DE CONTROLE PRIORITÁRIOS PARA AS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

ITENS DE ABORDAGEM PRIORITÁRIA E ITENS DE ABORDAGEM COMPLEMENTAR

TABELA REFERENCIAL 1 (IN TCEES nº 68/2020)

1. Itens de abordagem prioritária																			
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.																			
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Contas de Governo														
1.2. Gestão Previdenciária																			
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40, LRF, art. 69, Lei 9.717/1998, art. 1º, Lei 8.212/1991, Lei Local, Regime de competência.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														

[illegible]



Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES
Tel. (28) 3559-1102 – CEP 29.580-000

Tel. (28) 3559-1102 – CEP 29.580-000



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.2.16	Escrituração Contábil	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Conformidade (Verificação Documental)	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Contas de Gestão RPPS															
1.2.17	Conciliação de contas	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação Documental)	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	Contas de Gestão RPPS															
1.2.18	Conciliação de contas	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação Documental)	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)	Contas de Gestão RPPS															
1.2.19	Conciliação de contas	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação Documental)	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	Contas de Gestão RPPS															



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de	Contas de Governo															
				competência do ente da federação.	Contas de Gestão(UG responsável pela dívida ativa)															
1.3.7	Obrigações contraiadas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Contas de Governo															

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
1.4.1.	Educação aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	Contas de Governo														
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Contas de Governo														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4.4	Saúde aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, Inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	Contas de Governo														
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Contas de Governo, Contas de Poderes														
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Contas de Governo, Contas de Poderes														
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.																	
1.4.14	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	Contas de Governo, Contas de Poderes														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.4.15	Dívida pública extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Contas de Governo															
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo															

1.5. Demais Atos de Gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)													

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
--------	-------------------	------------	-------------------------------	--------------	-------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---



Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorcas do Rio Preto - ES
Tel. (28) 3559-1102 - CEP 29.580-000

Done by



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.8	LDO Anexo de Riscos Fiscais conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Contas de Governo														
-------	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	---	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.13	LOA reserva de contingência	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Contas de Governo														
2.1.14	LOA previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Conformidade (Verificação documental)	LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais. Apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Contas de Governo														
2.1.16	LOA Programação financeira e cronograma de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	Contas de Governo														
2.1.17	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Contas de Governo														

2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.2.2	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.	Contas de Governo														



Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dolores do Rio Preto - ES
Tel. (28) 3559-1102 - CEP 29.580-000

2007



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.6	Renúncia de receitas – resultados	CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto sócio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultadas esperadas consignadas nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à	Contas de Governo														
-------	-----------------------------------	---	-------------------------------------	--	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

to
San
LBB



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

				administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.															
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Contas de Governo, Contas de Poderes														
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	Contas de Governo														
2.2.19	Créditos extraordinários – abertura	CRFB/88, art. 167, § 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.	Contas de Governo														
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Contas de Governo														
2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Contas de Governo														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.27	Concessão de privilégios fiscais para empresas	CRFB/88, art. 173, § 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou	Contas de Governo														
--------	--	--------------------------	---------------------------------------	---	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	públicas ou sociedades de economia mista.			sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.														
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação Específica	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)													
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Contas de Gestão (Todas as UG's)													

2.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Auditoria Governamental financeira	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
2.3.3	Evidenciação de resultados – consolidação	Lei 4.320/1964, art. 85 / LC 101/2000, arts. 50 e 51 /Portarias STN nº 72 e 437/2012.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.	Contas De Governo														

2.4. Limites Constitucionais e Legais



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.4.2	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo														
2.4.4	Dívida pública – evidenciação no RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Conformidade (revisão analítica)	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Contas de Governo														
2.4.8	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado/Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo														
2.4.9	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	Contas de Governo														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.10	Operação de crédito – despesas de capital	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo														
2.4.11	Operação de crédito – limite global	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso I.	Conformidade (análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo														
2.4.12	Operação de crédito – limite para amortizações, juros e mais encargos	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Conformidade (análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida Consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo														
2.4.13	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	LC 101/2000, art. 40.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado/Município a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.	Contas de Governo														
2.4.14	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.	Contas de Governo														
2.4.15	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Conformidade (análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.16	Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado/Município.	Contas de Governo														
2.4.17	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.	Contas de Governo														
2.4.18	Operação de crédito por antecipação de receita Orçamentária – vedações	RGF 2º Semestre Demonstrativo das Operações de Crédito	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.	Contas de Governo														

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS														
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														



Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES
Tel. (28) 3559-1102 – CEP 29.580-000

Ken Q



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.5.11	Compensação Previdenciária	Lei 9.796/99, art.4º ONMPS-SPS 02/2009, art.23, III	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) afim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.14	Transparência	Lei 10887/2004, art. 9º, III. ON MPS SPS 02/2009, art. 15, III. ON MPS-SPS 02/2009, art. 21, parágrafo único	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.																	
2.5.19	Cálculo atuarial – data base	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade e regime de competência	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS realiza cálculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício	Contas de Gestão do RPPS														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.5.20	Plano de Amortização – instituição por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	Contas de Gestão das UG's vinculadas ao RPPS														
2.5.25	Recadastramento dos inativos e pensionistas	Lei Federal 10.887/2004, e m seu art. 9º, inciso 2º. Portaria MPS 403/2008, artigos 12 a 14.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas "prova e vida".	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.26	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º, Portaria MPS 403/2008, art.12.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Contas de Governo e de Contas de gestão de todas as UG's														
2.5.27	Hipóteses Atuariais - Definição	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	Contas De Governo e Contas de Gestão do RPPS 's														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.	Contas De Governo e Contas de Gestão do RPPS														
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas - "b" e "c".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.33	Comitê de investimentos - Certificados dos membros	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.34	Política de Investimento	Lei 9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.35	Aplicação dos Recursos	CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.5.38	Registro de aposentadorias, reserva remunerada e reforma.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.39	Registro de pensões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão do RPPS														
2.5.45	Despesa Administrativa – fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	Contas de Gestão do RPPS														

2.6. Demais Atos de Gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Lei 335/1990		Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.															
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)														



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.7.1	Cumprimento da IN STR 01/2015 – Gerenciamento e Controle do uso da Frota	IN STR 01/2015	Auditoria governamental de conformidade	Verificar se está sendo cumprida a IN STR 01/2015	Contas de Gestão (Todas as UG's)														
-------	--	----------------	---	---	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Doris do Rio Preto/ES, em 04 de dezembro de 2023.


Carlos Alberto da Silva Júnior
Controlador Geral Interno


Ivana Cristina Lacerda Loreti
Coordenadora de Controle Interno


Lucas Belford Moreira
Auditor Público Municipal